



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0828/2026

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 202.335,50 (Duzentos e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/05/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

#### MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim, exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS, no âmbito local/regional, conforme Lei Municipal nº 4.468/2024.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 900.16/2026	Data de Abertura: <b>13/05/2026 às 09h:00min.</b>
Processo Administrativo nº 0828/2026	No sítio: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>

<b>Objeto</b>			
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.			
PROCESSO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL/REGIONAL.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 202.335,50 (Duzentos e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).			
<b>Registro de Preço</b>	<b>Visita</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Documento de Habilitação</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b>		<b>Requisitos Específicos:</b>	
SICAF e documentos estipulados no TR		Conforme estipulado em Termo de Referência	
<b>Exclusiva ME/EPP</b>	<b>LOCAL/REGIONAL</b>	<b>Reserva de Cota ME/EPP</b>	<b>Exige Amostra</b>
SIM	SIM	NÃO	NÃO
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Conforme item 5, 6 e 7 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: <a href="mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br">licitacao@jacarezinho.pr.gov.br</a> .		Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: <a href="mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br">licitacao@jacarezinho.pr.gov.br</a> .	
<b>Observações Gerais</b>			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO – MENOR PREÇO e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de: 0,01			
<b>Recebimento das Propostas no sistema à partir de:</b>		<b>Início da Sessão Pública e Disputa de Lances</b>	
<b>Das 08H00MIN, 28/04/2026</b>		<b>09H, 13/05/2026</b>	

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 08:22:42  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/omdpm> para verificar a autenticidade.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.16/2026

Processo Administrativo nº 0828/2026

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 900.16/2026, do tipo **MENOR PREÇO** em modo de disputa ABERTO E FECHADO.

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

#### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacarezinho/PR.

2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R\$ 202.335,50 (Duzentos e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), no âmbito local com fundamento na Lei municipal nº 4.468/2024.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e valor total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Quantidade cotada;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos DESCONTOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. **Os DESCONTOS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.76 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/>).





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2 e 7.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

9.11.2. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

### 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

<https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=1> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

15.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **prática conluída**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.5. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=1> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final
  - 16.11.3. ANEXO III – Dos documentos necessários para Habilitação
  - 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Jacarezinho, 27 de abril de 2026.

**ANA PAULA FORMAGIO**  
**DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

*(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)*

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto contratação de serviços gráficos, por meio do procedimento de Ata de Registro de Preços, visando ao atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras desta prefeitura.
- 1.2. As informações pertinentes para a elaboração do presente Termo de Referência foram fornecidas pelas secretarias presentes no processo, via Documento de Formalização de Demanda (DFD) e PCA (Plano de Contratação Anual).

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos justifica-se pela necessidade essencial de materiais impressos para o funcionamento regular das atividades das secretarias municipais participantes e suas unidades vinculadas. Tais insumos são indispensáveis para a divulgação de eventos, campanhas, atendimentos e rotinas administrativas, abrangendo folders, panfletos, banners, crachás, blocos de formulários e outros itens que promovem a comunicação visual acessível à população, especialmente com acesso limitado a meios digitais. Sem essa contratação, compromete-se a operacionalidade das ações municipais, podendo gerar prejuízos em serviços públicos e prejuízos à eficiência administrativa.
- 2.2 Adicionalmente, em observância à Lei Municipal nº 4.468/2024, a presente contratação busca promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional. Para tanto, o certame deverá observar o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), priorizando a participação de empresas sediadas em Jacarezinho e nos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro. Tal medida visa estimular o uso do poder de compra da Administração para fortalecer as cadeias produtivas locais, garantindo, conforme o caso, a exclusividade para MPEs em itens de até R\$ 80.000,00 ou a aplicação da prioridade de contratação para empresas locais que apresentarem propostas até 10% superiores ao melhor preço válido, nos termos do Art. 8º da referida Lei.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

2.3 Além disso, a medida atende aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público preconizados na Lei nº 14.133/2021 e na legislação municipal correlata, alinhando-se às orientações dos órgãos de controle interno e externo. Contribui diretamente para a continuidade de programas e projetos essenciais, garantindo uma divulgação institucional digna e eficaz, com vistas à melhoria do atendimento à população. A ausência de tal serviço implicaria riscos à comunicação governamental e eventual necessidade de contratações emergenciais, o que contrariaria o planejamento adequado das políticas públicas municipais.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

3.1 Devem ser conforme as especificações abaixo mencionadas, alta qualidade, medidas, cor, tipo de papel, espessura, tipo de material, ou seja, devem atender todas às especificações técnicas de cada item, exigidas neste termo;

3.2 Todos os itens devem estar devidamente embalados para que não haja contato com umidade principalmente os que são de papel;

3.3 Caso haja divergências entre a descrição do item e o código do CatSer, prevalecerá a descrição do edital.

Item	Catser	Descrição Produto/Serviço	U.M	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1	18961	Adesivo em impressão digital, solvente de 720dpis, tamanho: 30cm, impressão: 4x0,	Und	R\$ 7,28	160	R\$ 1.164,80
2	18961	Adesivo, material: vinil, cores: 4 cores diversas, medindo: 15cm,	Und	R\$ 3,43	2.080	R\$ 7.134,40
3	18724	Banner personalizado em lona de vinil 280 gr, tamanho: 100x200cm, impressão: 4x0, cor: variada,	Und	R\$ 191,71	68	R\$ 13.036,28
4	18724	Banner personalizado em lona de vinil 280 gr, tamanho: 90x180 cm, impressão: 4x0, cor: variada, acabamento: ilhós, bastão de madeira,	Und	R\$ 127,47	51	R\$ 6.500,97





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		ponteiras plásticas nas extremidades e corda de nylon.				
5	18724	Banner roll up, tamanho: 80x200cm, material: lona brilhante 440gr, impressão: 4x0, cor: variada, material base: alumínio à prova de ferrugem, tipo de fixação: dois pés de fixação, apoio para banner	Und	R\$ 326,65	23	R\$ 7.512,95
6	18929	Bloco Atestado médico, medindo: 21x15 cm, material: papel sulfite 56gr branco, bloco: 100 folhas	Und	R\$ 17,89	100	R\$ 1.789,00
7	18929	Bloco de Atendimento a Criança e ao Adolescente tamanho: 210x297, 100x1 via frente e verso, cor: 1x1	BI	R\$ 18,00	100	R\$ 1.800,00
8	18929	Bloco Boletim semanal, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 x 1,	BI	R\$ 18,95	100	R\$ 1.895,00
9	18929	Controle de bordo, medindo: 31x21 cm, material: 1ª via sulfite 56gr, 2ª via jornal, bloco: 100 x 1.	BI	R\$ 15,76	180	R\$ 2.836,80
10	18929	Bloco ficha de visita, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	BI	R\$ 19,00	100	R\$ 1.900,00
11	18929	Bloco formulário de referência e contra referência, medindo: 31x21 cm, material: 1ª via sulfite 56gr, material: 2ª via jornal, cor: branco, bloco: 50 x 2,	BI	R\$ 17,98	100	R\$ 1.798,00
12	18929	Bloco de RAS, material: papel auto copiativo, 50x2, formato: 8	BI	R\$ 18,39	12	R\$ 220,68
13	18929	Bloco de Requisição de passagens, CB Branco - CFB Azul - CF - Rosa material: papel autocopiativo, medindo: 210x150 bloco: 50x3 vias,	BI	R\$ 15,10	30	R\$ 453,00





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		cor: 4 cores					
14	18929	Bloco Requisição de mamografia (colorido), medindo: 31x21 cm, material: sulfite 75gr, cor: branco, bloco; 100 folhas,	BI	R\$ 17,84	100	R\$ 1.784,00	
15	18929	Bloco de Requisição de material, tamanho: 20,5x11,5 cm, 1° via sulfite 56 gr, 2° via Jornal, 50x2 com carbono	BI	R\$ 16,42	200	R\$ 3.284,00	
16	18929	Bloco de sistema de informação para a infância e Adolescência (SIPIA), medindo: 210x29,7, bloco;100x1 via frente e verso, cor: 1x1 diversas	BI	R\$ 19,15	30	R\$ 574,50	
17	18929	Bloco Receita b azul, material: sulfite azul 56gr, medindo: 10x15 cm, pagina: inumerada, bloco: 100 x 1	BI	R\$ 13,17	300	R\$ 3.951,00	
18	18929	Bloco de registro diário serviço antivetorial, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 x 1	BI	R\$ 17,99	100	R\$ 1.799,00	
19	18929	Bloco requisição de exames laboratoriais, medindo: 135x10 cm, material: 1ª via sulfite 56gr, material: 2ª via jornal, cor: branco, bloco: 50 x 2	BI	R\$ 17,50	100	R\$ 1.750,00	
20	18929	Bloco de solicitação T.F.D, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 x 1	Und	R\$ 18,36	100	R\$ 1.836,00	
21	18929	Bloco Receituário medico, medindo: 21x15 cm, material: 1ª via sulfite 56gr, material: 2ª via jornal, cor: branco, bloco: 50 x 2	Und	R\$ 14,13	200	R\$ 2.826,00	
22	24805	Carimbo automático personalizado até 03 linhas, cor do tinteiro: preto, tamanho: 14 x 38mm	Und	R\$ 40,89	52	R\$ 2.126,28	





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

23	24805	Carimbo automático personalizado, cor do tinteiro: preto, medindo: 15x45 mm	Und	R\$ 41,00	42	R\$ 1.722,00
24	8305	Cartão de retorno, medindo: 8x11 cm, material: sulfite 150r, cor: branco	Und	R\$ 0,30	6.000	R\$ 1.800,00
25	8305	Cartão de controle de pressão arterial, medindo: 21,5x15,5 cm, material: cartolina palha 120gr	Und	R\$ 0,77	1.000	R\$ 770,00
26	8305	Cartão de controle de diabetes, medindo: 21,5x15,5 cm, material: cartolina azul 120gr	Und	R\$ 0,63	1.000	R\$ 630,00
27	4367	Cartaz, para combate a aids, sífilis, hepatite, material: papel couchê 150gr, medindo: 31x44 cm cor: 4x0 variadas	Und	R\$ 3,91	500	R\$ 1.955,00
28	10111	Crachá personalizado, material: PVC laminado, tamanho: 85x55mm, espessura: 0.75mm, impressão: 4x4, cor: variadas	Und	R\$ 19,67	540	R\$ 10.621,80
29	17388	Envelope Ofício branco, timbrado, escrita: preta, tamanho 230x115 mm, Off Set 90 grs	Und	R\$ 1,57	1.500	R\$ 2.355,00
30	17388	Envelope Ofício timbrado, escrita: preta, tamanho: 114x229 mm, Off Set 75 gr	Und	R\$ 1,17	1.230	R\$ 1.439,10
31	17388	Envelope papel offset branco, timbrado, escrita: preta, tamanho: 260x360mm 90gr,	Und	R\$ 2,17	1.150	R\$ 2.495,50
32	17388	Envelope timbrado A4 papel offset branco, escrita: preta, tamanho: 240x340 mm	Und	R\$ 1,70	1.600	R\$ 2.720,00
33	17388	Envelope saco médio conselho tutelar, material: off set 90grs, tamanho: 230x160 mm, cor; branco	Und	R\$ 1,65	1.200	R\$ 1.980,00
34	17388	Envelope saco médio timbrado, material; kraft ouro	Und	R\$ 1,48	1.130	R\$ 1.672,40





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		80gr, medindo: 200x282 mm, cor: amarelo ouro					
<b>35</b>	17388	Envelope saco médio timbrado, material; kraft ouro 80gr, medindo: 240x340 mm, cor; amarelo ouro	Und	<b>R\$ 2,07</b>	<b>1.100</b>	<b>R\$ 2.277,00</b>	
<b>36</b>	10111	Faixa em lona, medindo: 2x1.50, cor: variada, acabamento: verniz, madeira nas laterais para colocação da faixa	Und	<b>R\$ 164,33</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 2.793,61</b>	
<b>37</b>	17906	Faixa personalizada em lona de vinil 350 gr, tamanho: 180 x 70cm, impressão: 4x0, cor: variada,	Und	<b>R\$ 113,00</b>	<b>22</b>	<b>R\$ 2.486,00</b>	
<b>38</b>	17906	Faixa personalizada em lona de vinil 380 gr, tamanho: 180 x77cm, impressão: 4x0	Und	<b>R\$ 73,96</b>	<b>27</b>	<b>R\$ 1.996,92</b>	
<b>39</b>	17388	Ficha de visita programa de controle da febre amarela e dengue, medindo: 11x18 cm, material: papel sulfite, 180gr branco	Und	<b>R\$ 0,43</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 430,00</b>	
<b>40</b>	17388	Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes no sispre natal, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 75gr, cor: branco, bloco: 100 folhas,	Und	<b>R\$ 11,87</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.187,00</b>	
<b>41</b>	17388	Ficha B para acompanhamento de tuberculose, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor; branco, bloco: 100 folhas,	Und	<b>R\$ 12,90</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.290,00</b>	
<b>42</b>	17388	Ficha B para registro de atividades, procedimento e notificações, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	Und	<b>R\$ 12,98</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.298,00</b>	
<b>43</b>	17388	Ficha B para acompanhamento de diabetes, medindo: 31x21 cm, material: papel sulfite 56gr, cor; branco, bloco; 100	Und	<b>R\$ 12,14</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.214,00</b>	





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		folhas				
44	17388	Ficha B para acompanhamento de hipertenso, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	Und	R\$ 12,90	100	R\$ 1.290,00
45	18724	Folder com uma dobra, tamanho: 21x15cm (fechado) e 30x21cm (aberto), material: couchê vinil 150gr, impressão: 4x4, cor: variada, cobertura com verniz	Und	R\$ 0,58	9.200	R\$ 5.336,00
46	19640	Ingresso lote 2, material: papel filigranado (papel moeda) com holograma e tarja de segurança tamanho: 10,5 x 5cm, cores: 4x4 diversas	Und	R\$ 0,72	2.000	R\$ 1.440,00
47	14249	Outdoor, produção – 4x0, tamanho 3mx9m com período quinzena fixação. Gramatura mínima de 90gr.	Und	R\$ 1.746,00	28	R\$ 48.888,00
48	12882	Pasta com orelha Conselho Tutelar de Jacarezinho, material: papel couchê fosco 180grs, tamanho fechado: 230x325 mm, cor: 4x0 diversas.	Und	R\$ 3,70	2.100	R\$ 7.770,00
49	12882	Pasta com orelhas, material: papel supremo 300grs, medindo: 32x45 cm (aberta), 22,5X31cm (fechada) 4x0 cores: variadas, sem verniz	Und	R\$ 4,94	300	R\$ 1.482,00
50	12882	Pasta com bolsa personalizada, material: couchê 250gr, tamanho: 31cm x 45cm (pasta aberta), 22 x 31cm (pasta fechada), impressão: 4x0,	Und	R\$ 2,95	330	R\$ 973,50
51	18597	Painel em ACM adesivado personalizado, com estrutura em metalon, tamanho: 1,50x 2,00m espessura de 20 cm,	Und	R\$ 944,69	10	R\$ 9.446,90





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		impressão: 4x0, cor: variada.				
52	18724	Panfleto, tipo de papel: papel couchê com brilho, 90grs, medindo: 14x20 cm, cores: 4x4 variadas.	Und	R\$ 0,34	10.000	R\$ 3.400,00
53	18724	Panfleto combate a aids, sífilis e hepatite, material: papel couchê 90gr, cor: 4x0 variada, medindo: 15x20 cm,	Und	R\$ 0,32	2.000	R\$ 640,00
54	18422	Pulseiras de identificação Tyvek, medindo: 2x24 cm, descrição: personalizada, cores: variadas (impressão cera).	Und	R\$ 0,46	3.000	R\$ 1.380,00
55	18597	Placa personalizada de aço galvanizado, medindo: 150 x 50cm, cor: variada, material resistente aos fatores externos como a chuva e o sol,	Und	R\$ 217,67	33	R\$ 7.183,11
						R\$ 202.335,50

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de entrega dos bens seguirá os seguintes critérios:

- Junto com a ordem de compra, a Secretaria solicitante encaminhará os arquivos com layout e quantitativos dos itens a serem confeccionados, e locais a serem entregues, onde a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para envio dos modelos à serem aprovados antes da confecção;
- O Setor solicitante terá o prazo de 02 (dois) dias para confirmação dos modelos encaminhados pela contratada para aprovação ou alterações;
- Aprovado os arquivos, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega dos materiais nos respectivos endereços informados no ato da solicitação.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### 5. LOCAL DA EXECUÇÃO

- 5.1 Os objetos deste processo licitatório deverão ser entregues nos locais abaixo informados sem ônus de entrega/transporte;
- 5.2 A entrega dos produtos deverá ser feita independente das quantidades solicitadas. A mesma não poderá aguardar outros pedidos para efetuar a entrega dos objetos, deverá seguir o prazo de entrega estimado neste termo;
- 5.3 Os produtos licitados deverão ser entregues **IMPRETERÍVELMENTE** em cada secretaria nos endereços abaixo, de acordo com cada pedido solicitado. Outra secretaria não receberá produtos que não tenha solicitado, independente da entrega ser através de transportadoras ou pela própria empresa.

Secretaria	Endereço	E-mail
Administração	Conforme solicitação da Sec.	<a href="mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br">administracao@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Agricultura	Rua Antônio Lemos, nº 854, Centro	<a href="mailto:agricultura@jacarezinho.pr.gov.br">agricultura@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Assistência Social	Avenida Getúlio Vargas, nº 950, Centro Rua Costa Junior, nº653, Centro	<a href="mailto:socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br">socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Bombeiro	Av Brasil nº 440, Jardim Marymar	<a href="mailto:bm4jac@gmail.com">bm4jac@gmail.com</a>
Comércio e Indústria	Rua Antônio Lemos 916, Centro	<a href="mailto:sinturs@jacarezinho.pr.gov.br">sinturs@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Conser. Urbana	Rua Coronel Baptista, N° 510 Centro	<a href="mailto:obras@jacarezinho.pr.gov.br">obras@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Desen. Urbano	Rua Antonio Lemos, 908	<a href="mailto:urbano@jacarezinho.pr.gov.br">urbano@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Cultura	Rua: Dr. Costa Júnior, 1065	<a href="mailto:cultura@jacarezinho.pr.gov.br">cultura@jacarezinho.pr.gov.br</a> <a href="mailto:ci3smece@gmail.com">ci3smece@gmail.com</a>
Esportes	Rua: Dr. Costa Júnior, 1065	<a href="mailto:educacao.esporte@jacarezinho.pr.gov.br">educacao.esporte@jacarezinho.pr.gov.br</a> <a href="mailto:ci3smece@gmail.com">ci3smece@gmail.com</a>
Procuradoria	R. Antônio Lemos, 916 Centro	<a href="mailto:procuradoria2@jacarezinho.pr.gov.br">procuradoria2@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Saúde	Rua Paraná, 628, Centro	<a href="mailto:saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br">saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br</a>
Planejamento	Rua Coronel Baptista, nº 335 - Centro	<a href="mailto:planejamento@jacarezinho.pr.gov.br">planejamento@jacarezinho.pr.gov.br</a>





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão avaliados com base nos seguintes critérios principais, conforme especificações do edital e contrato:

- **Conformidade Técnica:** Adequação aos padrões gráficos solicitados (cores Pantone ou CMYK conforme arte aprovada, gramaturas de papel, acabamentos como laminação, corte e encadernação), verificada por inspeção visual e medição em amostragem de 10% da tiragem, com tolerância máxima de 5% de desvios.
- **Qualidade de Execução:** Ausência de defeitos visíveis (manchas, riscos, desalinhamentos > 2mm, variações de cor > 10% Delta E), avaliada por comparação com prova digital ou impressa aprovada previamente.
- **Prazo e Quantidade:** Entrega integral no prazo contratual, com variação máxima de  $\pm 5\%$  na quantidade, sem atrasos superiores a 2 dias úteis.
- **Embalagem e Conservação:** Proteção adequada para transporte, garantindo integridade até o recebimento no local designado.
- **Documentação:** Acompanhamento de nota fiscal, certificado de garantia (mínimo 6 meses para defeitos de fabricação) e relatório de produção.

6.2 A aceitação ocorrerá mediante **Termo de Recebimento Provisório (após inspeção inicial)**. Não conformidades apontadas permitirão rejeição parcial/total, com prazo de 5 dias úteis para correção ou substituição às expensas da contratada, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

### 7. A CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, (01) um atestado de capacidade técnica compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove o fornecimento do produto.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### 9. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, bem como a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

### 10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega dos produtos;

10.2. Rejeitar parte ou no todo, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

10.3 Notificar por escrito a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.4. Ficam designados como fiscais de contrato os servidores abaixo.

<b>Secretaria</b>	<b>Nome completo e CPF</b>
Administração	Kelli Pereira da Silva Lucélio Braz da Silva
Agricultura	João Paulo Costa
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Fabiola Cristina Rodrigues Damas
Corpo de Bombeiro	Thais Silverio Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza Marcela Lucindo Milanezi
Comércio e Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Esporte	José Walmir Carvalho Pereira





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria	Augusto de Mello Tiburcio
Sec. Saúde	Joice Ap <sup>a</sup> dos Santos Nascimento Otávio Tuchinsk dos Santos
Tiro de Guerra	Thais Silverio Paschoal
Planejamento	Flávio Braga Filho

10.5. A responsabilidade pela Ata de Registro de Preços fica de responsabilidade dos gestores abaixo:

<b>Secretaria</b>	<b>Gestor</b>
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal: João Paulo Costa
Assistência Social	Eliandra Gonçalves
Bombeiro	Marcelo José Bernardeli Palhares
Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares
Chefia	Marcelo José Bernardeli Palhares
Comércio, Indústria, Serviços e Inovação	Leandro de Azevedo Lima
Cultura	James Rios de Oliveira Santos
Conservação Urbana	Willian da Silva Reis Ferreira Filho
Desenvolvimento Urbano	Fúlvio Boberg
Esportes	Luiz Alberto de Araújo
Procuradoria	Pedro Gonzaga Alves
Planejamento	Rafael Gustavo Lopes
Saúde	Ademir Aparecido Moreira

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após entrega dos produtos juntamente com a nota fiscal, mediante solicitação de empenho formalizado pela secretaria demandante do pedido;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

11.2. O custo total estimado para presente contratação de serviços gráficos será de **R\$ 202.335,50 (Duzentos e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

11.3. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotações Orçamentárias	Valor
Administração	0710.0412200082.029 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 3.607,27
Agricultura	1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 4.272,84
Assistência Social	1020.0812200202.309 - 3.3.90.39.00 FR 933	R\$ 11.736,10
	1020.0812200202.310 - 3.3.90.39.00 FR 933	R\$ 5.000,00
	1020.0812200202.311 - 3.3.90.39.00 FR 940	R\$ 5.000,00
	1020.0824500212.312 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 5.000,00
	1020.0824500212.312 - 3.3.90.39.00 FR 934	R\$ 5.000,00
	1020.0824500222.313 - 3.3.90.39.00 FR 941	R\$ 5.000,00
Bombeiro	0250.0618100032.346 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 9.163,31
Comércio Indús.	1310.0412200262.122 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 48.125,15
Conservação Urbana	1210.0412200252.113 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 3.000,00
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 6.002,70
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.39.00 FR 557	R\$ 2.000,00
Desenv. Urbano	1110.0412200242.111 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 2.762,00
Cultura	1520.1339200102.061 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 29.690,54
Esporte	1610.2781300112.354 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 1.434,61
Procuradoria	0410.0206200052.014 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 510,00
Saúde	0910.1030100142.075 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 53.634,79
TG	0210.0515300032.007 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 816,79
Planejamento	0510.0412100062.019 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 44,40
Chefia do Executivo	0210.0412200022.004 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 142,00
	0260.0424300236.030 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 393,00

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12(doze) meses, com a possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. 84º da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

## 13. SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
  - II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 13.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
  - II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- 13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
  - II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
  - III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- 13.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

13.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;

14.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e suas propostas, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3. Efetuar a entrega com veículos próprios e com segurança para esse tipo de objeto, conforme a Resolução ANP nº 953/2023, pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);

14.4. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

14.5. Entregar dentro do prazo estipulado pela contratante;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.7. Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto da entrega, com a devida comprovação;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 14.8. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda às especificações ou esteja em desconformidade com as normas de segurança;
- 14.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos;
- 14.10. O fornecedor deverá possuir infraestrutura adequada para armazenamento e transporte dos botijões, garantindo a segurança no manuseio.

### 15. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 15.1. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 15.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 15.3. Prestar esclarecimentos necessários, relativos aos objetos desta contratação, que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 15.4. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo;
- 15.5. Rejeitar, todo ou em parte o fornecimento de produtos executados em desacordo com o previsto neste termo;
- 15.6. A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, condicionado à **solicitação formal**, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

### 15. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- 15.1 Para a elaboração da presente composição de custos, adotaram-se como parâmetros contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujo objeto é compatível com o que se pretende licitar, observando-se as especificações, quantitativos e condições de execução equivalentes.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Adesivo em impressão digital, solvente de 720dpi, tamanho: 30cm, impressão: 4x0,	Und	160				6,47			7,89								7,49			7,28	1.164,80
2	Adesivo, material: vinil, cores: 4 cores diversas, medindo: 15cm,	Und	2080			4,60			3,00											2,69	3,43	7.134,40
3	Banner personalizado em lona de vinil 280 gr. tamanho: 100x200cm, impressão: 4x0, cor: variada,	Und	68				234,50			220,00			120,62								191,71	13.036,28
4	Banner personalizado em lona de vinil 280 gr. tamanho: 90x180 cm, impressão: 4x0, cor: variada, acabamento: ilhós, bastão de madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e corda de nylon.	Und	51						140,00				109,99			132,42					127,47	6.500,97







# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

10	Bloco ficha de visita, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	BI	100	12,00	24,00															19,00	1.900,00
11	Bloco formulário de referência e contra referência, medindo: 31x21 cm, material: 1ª via sulfite 56gr, material: 2ª via jornal, cor: branco, bloco: 50 x 2,	BI	100	20,95							11,99									17,98	1.798,00
12	Bloco de RAS, material: papel auto copiativo, 50x2, formato: 8	BI	12	28,99		12,74					13,45									18,39	220,68
13	Bloco de Requisição de passagens, CB Branco - CFB Azul - CF - Rosa material: papel autocopiativo, medindo: 210x150 bloco: 50x3 vias, cor: 4 cores	BI	30								15,00			12,50						15,10	453,00
14	Bloco Requisição de mamografia (colorido), medindo: 31x21 cm, material: sulfite 75gr, cor: branco, bloco;	BI	100								18,90			18,90						17,84	1.784,00















# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

42	branco, bloco: 100 folhas, Ficha B para registro de atividades, procedimento e notificações, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	Und	100	14,00	15,75	9,20														12,98	1.298,00	
43	Ficha B para acompanhamento de diabetes, medindo: 31x21 cm, material: papel sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	Und	100	19,90	9,00	7,51															12,14	1.214,00
44	Ficha B para acompanhamento de hipertensão, medindo: 31x21 cm, material: sulfite 56gr, cor: branco, bloco: 100 folhas	Und	100	12,99	13,86	11,85															12,90	1.290,00
45	Folder com uma dobra, tamanho: 21x15cm (fechado) e 30x21cm (aberto), material: couchê vinil 150gr, impressão: 4x4, cor: variada, cobertura com verniz	Und	9200	0,64	0,70	0,40															0,58	5.336,00























# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

<b>45</b>	Folder com uma dobra, tamanho: 21x15cm (fechado) e 30x21cm (aberto), material: couchê vinil 150gr, impressão: 4x4, cor: variada, cobertura com verniz	Und	0	3000	200	0	0	200	800	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	9.200
<b>46</b>	Ingresso lote 2, material: papel filigranado (papel moeda) com holograma e tarja de segurança tamanho: 10,5 x 5cm, cores: 4x4 diversas	Und	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000
<b>47</b>	Outdoor, produção – 4x0, tamanho 3mx9m com período quinzena fixação. Gramatura mínima de 90gr.	Und	0	0	0	18	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
<b>48</b>	Pasta com orelha Conselho Tutelar de Jacarezinho, material: papel couchê fosco 180grs, tamanho fechado: 230x325 mm, cor: 4x0 diversas.	Und	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	2.100
<b>49</b>	Pasta com orelhas, material: papel supremo 300grs, medindo: 32x45 cm (aberta), 22,5X31cm (fechada) 4x0 cores: variadas, sem verniz	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300
<b>50</b>	Pasta com bolsa personalizada, material: couchê 250gr, tamanho: 31cm x 45cm (pasta	Und	0	30	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	330







# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

17.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 08:22:42  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/omdpm> para  
verificar a autenticidade.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA/ ORIGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.**

O valor total da Proposta é de: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ PIS nº \_\_\_\_\_

(Obrigatório quando MEI) \_\_\_\_\_

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

2024. (Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa  
(Nome Legível/Cargo)





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO III

#### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

##### 2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

##### 1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 1.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

b) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

1.5. Conforme previsto no item 9.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o **prazo de 60 (sessenta) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 08:22:42  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/omdpm> para  
verificar a autenticidade.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO IV

#### DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de pessoa jurídica para (objeto).  
DETENTORA(S) PELA ORDEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ ORIGEM	Qtde.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Os objetos deverão ser de boa qualidade

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n.º, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico nº – Processo nº – Ata de Registro de Preços nº – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.

**4.1.1.** O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

**6.1.** DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento.

**6.2.** DO LOCAL DE ENTREGA:

**6.3.** DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

**6.4.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

**7.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**7.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**7.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

**7.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

**8.1.** Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

**9.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

**9.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

**9.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**9.4.** Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº– Processo nº a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

**10.1.** É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

**10.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.2.1.** A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Nome:

Cargo:

CPF:

**10.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

**10.4.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**10.5.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

**10.6.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

**10.7.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)....., solicitante do objeto referente a esta licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**11.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

**11.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**11.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**13.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

**13.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**13.5.** A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**13.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

**13.7.** A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

**13.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.9.** Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

**15.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**15.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**15.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**15.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**15.5.** A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**15.6.** A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática conluiada**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES  
CONTRATANTE

(EMPRESA)  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
(FISCAL DO CONTRATO)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
(GESTOR DO CONTRATO)

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 08:22:42  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/omdpm> para  
verificar a autenticidade.



Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)



Nome: Ana Paula Formagio  
CPF: \*\*\*.086.218-\*\*

Assinado com certificado digital avançado